



**Governo do Estado de São Paulo
São Paulo Previdência
Conselho SPPREV**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 152.00002475/2024-37

Interessado: Conselho de Administração da SPPREV

Assunto: Ata da 191ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Aos 7 (sete) dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Paulo, na sala de reunião dos Conselhos da São Paulo Previdência, localizada à Avenida Rangel Pestana, 300, 12º andar, ala Dom Pedro, às 09h30min, conforme prévia convocação, reuniu-se o Conselho de Administração da São Paulo Previdência - SPPREV. Presencialmente, participaram os Conselheiros Titulares Marina Brito Battilani, Presidente do Conselho; Maurício Haruo Koshiyama, Vice-Presidente do Conselho; Fábio Luís Engler Graner; Maria Clara Paes Tobo; Maricler Real; e Eduardo Becker Tagliarin. Também presencialmente, participaram o Diretor-Presidente, José Roberto de Moraes, o Vice-Presidente, Reinaldo dos Santos Lima; o Diretor de Administração e Finanças, André Moura Robles; e o Diretor de Benefícios Militares, Coronel PM David Antonio de Godoy. De modo remoto, participaram os Conselheiros Titulares Coronel PM João Luis Mingheti Costa; Coronel PM Edson Luis da Silva Simeira; Eliezer Ribeiro da Costa; Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd; Leandro Alves Oliveira; Marcos Hayazaki; e Marina de Lima Lopes. Esteve ausente, por motivos justificados, o Conselheiro Titular Laercio Trevisan Júnior, o qual foi substituído por seu suplente, Djalma Santos Bovolenta, que também participou virtualmente. Também de modo remoto, participaram os Conselheiros Suplentes Coronel PM João Alves Cangerana Júnior; Coronel PM Caio Marcos de Oliveira; Diego Antonio Arsenio Brea Fernandez; Geraldo Francisco Martins de Carvalho Junior; Ricardo Amorim Leite; Samuel Paulo Viana da Silva; Silvio dos Santos Martins; e Renato Rodrigues Marquesim. Inicialmente, a Presidente do Conselho discorreu sobre a Ata da 190ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, a qual foi aprovada de modo unânime pelo Conselho. Em seguida, foi passada a palavra ao André Moura Robles para apresentação do Relatório Gerencial de

Março de 2024 e do Relatório de Investimentos de Abril de 2024. A princípio, o Diretor de Administração e Finanças informou que, em março, houve uma queda na receita previdenciária, comparando com fevereiro. Ressaltou que essa queda era esperada porque, em fevereiro, houve o recebimento da parcela trimestral da participação especial. Antes, isso era um pouco atenuado pela insuficiência financeira. Porém, agora, como a insuficiência financeira não é mais receita, esse valor fica ainda mais evidente. Pontuou também que a referida queda foi de R\$ 1.6 bilhão para R\$ 1.3 bilhão, ou seja, a receita previdenciária caiu aproximadamente 17%. Destacou, ainda, que o déficit financeiro foi colocado nessa apresentação, de fato, como déficit financeiro. Isto é, basicamente, a antiga insuficiência financeira. Desse modo, com relação à insuficiência financeira, houve um aumento desse déficit, passando de R\$ 2.8 bilhões para R\$ 2.9 bilhões de um mês para o outro. Esse fato ocorreu devido aos royalties e à participação especial, que atenua os valores gastos com a insuficiência financeira/o déficit financeiro. Enfatizou, então, que se o déficit for somado com o total das receitas, o resultado chegará perto do valor das despesas da SPPREV. Em relação às demais contribuições, as variações foram pouco significativas, ou seja, normais de folha. Na sequência, apresentou outras receitas utilizadas pela autarquia e os recursos que entraram, por exemplo, de royalties, bem como das demais contribuições previdenciárias, basicamente, decorrentes de contribuições sobre Obrigações de Pequeno Valor - OPV, utilizadas também para abatimento do déficit das outras unidades. Nesse caso, foram utilizados R\$ 72 milhões. Já em relação ao Comprev, a São Paulo Previdência ficou pendente de utilização em R\$ 57 milhões. Após, mostrou o quadro referente ao Comprev, ressaltando que, depois que foi instituído o robô do INSS, aumentaram os deferimentos dos pedidos da SPPREV. Por isso, tem sido um volume bem alto. Pontuou, ainda, que, por conta desse aumento de aprovação nos requerimentos pelo INSS, a autarquia teve que fazer um pedido de alteração orçamentária, sendo necessárias algumas reprogramações e suplementações em relação ao Comprev. Destacou que, se continuar assim, de certa maneira será bom, pois uma parte dos recursos será utilizada para pagamento de requerimentos que a São Paulo Previdência aprovou e a outra parte será utilizada para abater o déficit/a insuficiência financeira das unidades do Estado. Em seguida, apresentou as despesas previdenciárias, enfatizando que, com a mudança da sistemática da insuficiência financeira, ficou mais fácil de visualizar o número real desse item e em quanto terminará o ano. Além disso, informou que houve uma queda na despesa, passando de R\$ 4.5 bilhões para R\$ 4.3 bilhões. Queda essa considerada “artificial” porque, em janeiro, houve problema de liquidação de algumas despesas por questões de dotação orçamentária. Em razão disso, a pendência de janeiro foi liquidada em fevereiro. Por isso, inflou esse número. Sendo assim, se tudo tivesse ocorrido normalmente, em fevereiro, era para ter terminado em R\$ 4.3 bilhões, que é a despesa do mês de março também. Desse modo, por enquanto, nesses três primeiros meses, a média de despesa (inativos e pensionistas) tem sido de R\$ 4.3 bilhões. Multiplicando esse valor por 12,6 (considerando o número de meses do ano e o 13º salário pago, mensalmente, aos aniversariantes de cada mês), o resultado será próximo ao que a SPPREV tem de orçamento para 2024 (cerca de R\$ 54 bilhões). Por enquanto, se não houver nenhum aumento no funcionalismo ou um aumento muito grande de concessões de benefícios, a tendência é que pelo menos o orçamento executado final

fique perto do que foi projetado. Na sequência, discorreu sobre o Comprev, ressaltando que a autarquia tem aumentado um pouco os pagamentos via Comprev, tendo em vista que, como está recebendo mais, naturalmente, acaba concedendo um pouco mais. Após, falou a respeito da quantidade de servidores ativos e de beneficiários (inativos e pensionistas), além de pontuar sobre como tem sido a evolução desse quadro nos últimos seis meses. Destacou também que, de janeiro para fevereiro, os ativos tiveram um pequeno aumento; os inativos apresentaram um crescimento no mesmo período, representado por cerca de mil beneficiários. Já os pensionistas se mantiveram, basicamente, estáveis de janeiro para fevereiro, com um aumento de apenas 18 beneficiários. Nesse momento, Maurício Haruo Koshiyama perguntou qual foi o total da receita previdenciária de fevereiro e de março, sem o déficit. André Moura Robles esclareceu que a receita previdenciária sem o déficit foi de R\$ 1.659 bilhão, em fevereiro, e R\$ 1.381 bilhão, em março. Lembrou, ainda, que o déficit financeiro correspondeu a R\$ 2.886 bilhões, em fevereiro, e R\$ 2.940 bilhões, em março. Déficit esse que seria a antiga insuficiência financeira. Em seguida, o Diretor de Administração e Finanças discorreu acerca do Superávit Financeiro (Lei nº 17.293/2020), o qual deve ser transferido à São Paulo Previdência de um ano para o outro para pagamento de benefícios previdenciários. Informou, então, que, até o fechamento do presente relatório, a SPPREV ainda não tinha os valores atualizados. Porém, após o fechamento do relatório, a DAF recebeu os referidos valores. Diante do exposto, enfatizou que, depois do fechamento do Balanço Geral do Estado, a Contadoria Geral do Estado - CGE apurou os valores e a autarquia é destinatária de R\$ 427.8 milhões de Superávit, ou seja, os órgãos irão repassar à São Paulo Previdência esse valor, o qual será utilizado para posterior pagamento de benefícios previdenciários. Até ontem, a SPPREV tinha recebido cerca de R\$ 380 milhões desses R\$ 427.8 milhões. Tinha um valor mais alto que estava pendente do PROCON, o qual tinha pagado uma parcela, mas a outra ainda não tinha sido paga. Isso porque talvez estejam contestando essa questão junto à CGE. Nesse instante, Maurício Haruo Koshiyama perguntou quando isso constará do Balanço. André Moura Robles esclareceu que isso já entrou no financeiro da autarquia. Além disso, informou que a São Paulo Previdência ainda terá que fazer o pedido de alteração orçamentária porque não haverá receita. Isto é, como foi receita orçamentária dos órgãos o ano passado, esse valor de Superávit não entra como receita. No entanto, a SPPREV registrará a despesa normalmente, mas precisa registrar na fonte específica do Superávit. Então será apurado o montante recebido e será feita uma Solicitação de Alteração Orçamentária - SAO para pedir uma dotação nessa fonte específica. Inclusive, pode demorar um pouco até apurar e refazer esse pedido. Ressaltou também que essa questão está prevista para ser finalizada em junho ou julho. Pontuou, ainda, que talvez reste uma parte, pois a SPPREV pede o que tem, ou seja, se entrar a mais, a autarquia vai pedindo ao longo do ano. Porém, a expectativa é utilizar tudo nesse ano. Outro ponto destacado é que a São Paulo Previdência (parte administrativa) teve um Superávit de R\$ 24 milhões e esse valor da administração já foi transferido para a previdência para que depois a SPPREV possa pagar os benefícios previdenciários. Isso será observado, provavelmente, no mês de maio. Isto é, dos valores investidos da administração haverá uma queda, justamente porque foi transferido da administração para a previdência. Na sequência, o Diretor de

Administração e Finanças apresentou as receitas administrativas, enfatizando que as variações não foram muito grandes. Ressaltou que houve uma queda pontual de fevereiro para março, pois o Ministério Público não conseguiu liquidar a cota da taxa de administração em março, mas já regularizou em abril. Como o valor passado pelo referido órgão foi de aproximadamente R\$ 200 mil, então houve uma queda da taxa de administração, fato que refletiu essa variação de fevereiro para março. Pontuou, assim, que essa foi a principal variação das receitas administrativas. Já no que diz respeito às despesas administrativas, destacou que houve um movimento contrário, ou seja, houve um aumento nas despesas administrativas em relação a fevereiro. O principal ponto que ocasionou essa variação foi um valor pago de ressarcimento de pessoal requisitado para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, que é o Quadro Especial (funcionários afastados para trabalharem na autarquia). Em fevereiro, não tinham mandado ainda à São Paulo Previdência o pedido de ressarcimento. Por isso, a SPPREV não teve liquidação alguma. Já em março, houve esse pedido. Inclusive, por ser um valor alto que acaba entrando, não tendo sido observada nenhuma despesa em fevereiro, conseqüentemente, ocorre esse aumento expressivo nos gastos da autarquia. Nesse momento, Maurício Haruo Koshiyama perguntou a quantidade de funcionários do Quadro Especial. André Moura Robles informou que, atualmente, a São Paulo Previdência conta com 31 funcionários desse grupo. Maurício Haruo Koshiyama perguntou também se a diminuição desse número de funcionários trará impacto à SPPREV e se há uma previsão de aposentadoria dos servidores do Quadro Especial. José Roberto de Moraes informou que a diminuição do número desses funcionários trará, sim, um impacto à autarquia, pois são servidores muito experientes. Além disso, esclareceu que não há uma previsão para esses funcionários se aposentarem porque, no caso deles, a aposentadoria é voluntária e todos são celetistas. Após, Reinaldo dos Santos Lima pontuou que quando a São Paulo Previdência foi criada, a autarquia contava com cerca de 140 funcionários do Quadro Especial. Eduardo Becker Tagliarin perguntou, então, se os servidores públicos do Estado de São Paulo podem se aposentar e continuar trabalhando, assim como é permitido na iniciativa privada. André Moura Robles informou que isso era permitido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103/2019. Após a referida lei entrar em vigor, isso passou a não ser mais permitido. A não ser que seja funcionário comissionado. Destacou, inclusive, que, constantemente, a SPPREV envia comunicados internos sobre o assunto. Retomando a apresentação, o Diretor de Administração e Finanças ressaltou que houve um aumento do número de Técnicos devido à convocação e contratação decorrentes do Concurso Público da autarquia. Já em relação aos Analistas, informou a saída de um servidor da Diretoria de Benefícios Servidores Públicos - DBS. Pontuou, ainda, que os subquadros de empregos públicos em confiança e de cedidos permaneceram iguais. Em seguida, discorreu sobre o Resumo do Relatório Gerencial da Auditoria, apresentado também na reunião passada. Na sequência, tratou do Relatório de Investimentos de Abril de 2024, informando que não houve mudança na Política de Investimentos da São Paulo Previdência ou na legislação que embasa os investimentos da SPPREV, que é a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963/2021. Sendo assim, está tudo conforme os meses anteriores. Em relação ao percentual da Carteira da autarquia, informou que a São Paulo Previdência está aderente aos limites aprovados pelo Conselho

de Administração. No que diz respeito ao Artigo 7º, Inciso I, 'b' da Resolução CMN nº 4.963/2021, o limite é de 100% e a SPPREV está com 80,6% na Carteira. Em relação ao Artigo 7º, Inciso III, 'a' da Resolução CMN nº 4.963/2021, o limite é de 60% e a autarquia está com 19,4% na Carteira. Portanto, todos os recursos da São Paulo Previdência estão enquadrados nos limites legais estabelecidos pela Secretaria de Previdência e pelo Conselho Monetário Nacional. Após, apresentou a Carteira de Investimentos da SPPREV, informando que, em abril, houve um aumento tanto da administração (saltando de R\$ 108 milhões para R\$ 112 milhões) quanto da previdência (saltando de R\$ 196 milhões para R\$ 215 milhões). Desse modo, a autarquia conta com valores significativos aplicados. O total que a São Paulo Previdência teve de remuneração desses investimentos foi cerca de R\$ 1 milhão na parte administrativa e R\$ 1.5 milhão na parte previdenciária. Destacou, então, que todos os fundos da SPPREV renderam positivamente. Além disso, enfatizou que a autarquia ainda permanece com os dois fundos "BB Previd RF IRF-M1" e "S PÚBLICO DIFERENCIA" com valores muito pequenos porque são valores bloqueados. Inclusive, em maio, ocorreu um pequeno resgate, pois houve o levantamento desses bloqueios. Mas ainda não foi possível zerar esses dois fundos. Portanto, eles só estão ativos ainda com valores porque houve bloqueio judicial e a São Paulo Previdência ainda não conseguiu levantar esses valores. De qualquer modo, são valores pequenos, rendendo de forma positiva. Sendo assim, quando a SPPREV conseguir levantar esses valores, se possível, finalizará os investimentos nesses dois fundos citados, tendo em vista que os outros fundos estão mais atrativos e têm rendido valores superiores. Inclusive, os dois principais fundos ("BB RF Ref DI TP FI" e "BB Previd RF Perfil") estão rendendo cerca de 0,88%. Já o "BB Previd RF IRF-M1", que tem R\$ 72 mil aplicados, rendeu 0,56%, em abril. Outra questão enfatizada é que esse fundo "BB Previd RF IRF-M1" é pré-fixado e a autarquia sempre o avalia quando traça um cenário de queda da taxa de juros futura, analisando se seria interessante aplicar em pré-fixado. Diante do exposto, ressaltou que, no momento, os outros fundos pós-fixados têm rendido muito mais. Além disso, pontuou que, somado ao fato que o fundo "BB Previd RF IRF-M1" está rendendo menos que os outros, ao analisar os Relatórios Focus que a São Paulo Previdência embasa suas decisões, observou-se um crescimento na expectativa de inflação e a taxa Selic, que antes se imaginava cair para baixo de 10% nesse ano, no momento, estão prevendo que caia até 10,25%. Portanto, a queda mais acentuada que se imaginava da taxa de juros talvez não ocorra. Diante disso, destacou que o Comitê de Investimentos entende que, por ora, é melhor manter nas posições pós-fixadas. Por isso, a SPPREV recomenda a manutenção das aplicações nos fundos "BB RF Ref DI TP FI" e "BB Previd RF Perfil". Outro ponto ressaltado foi que, quando o Comitê de Investimentos da autarquia fez a Ata referente ao relatório apresentado, estava vigente a Ata do Comitê de Política Monetária - Copom nº 261, na qual consta que a taxa de juros caiu de 11,25% para 10,75%. Já na Ata do Copom nº 262, a taxa de juros caiu de 10,75% para 10,50%. Enfatizou, ainda, que, em razão de diversos acontecimentos, não se sabe se a taxa de juros continuará caindo. Salientou, então, que o mercado espera que caia 0,25%. Nesse momento, Maurício Haruo Koshiyama sugeriu que constem das próximas apresentações uma guia com o percentual da distribuição do total e o percentual do rendimento do valor aplicado. André Moura Robles esclareceu que, no material completo referente ao Relatório Mensal de

Investimentos, há um quadro que aponta o rendimento de cada um dos fundos, na própria coluna. Além disso, perguntou se o Vice-Presidente do Conselho deseja que conste das próximas apresentações a proporção da Carteira da SPPREV. Maurício Haruo Koshiyama respondeu que, se possível, gostaria, sim. O Diretor de Administração e Finanças afirmou, então, que colocará nas próximas apresentações as informações de modo mais completo, ou seja, não constará mais o quadro resumido, mas sim o quadro total. Em seguida, Eduardo Becker Tagliarin perguntou se o dinheiro oriundo do Superávit é aplicado. André Moura Robles afirmou que sim e esclareceu que todos os valores que entram na autarquia, ainda que somente por um dia, são aplicados. Ressaltou, ainda, que, se a São Paulo Previdência não faz a aplicação direta, os valores vão para o fundo automático. Inclusive, quando a SPPREV nota esses valores, faz a devida distribuição, observando as proporções necessárias. Após, Reinaldo dos Santos Lima pontuou que os recursos dos fundos ficam aplicados até a próxima folha. Isto é, a autarquia aplica para que, na próxima folha, seja feito o resgate para pagamento. André Moura Robles destacou também que o Superávit pode ficar um pouco mais aplicado até que a São Paulo Previdência consiga a dotação para gastar. Na sequência, foram aprovados pelo Conselho, de modo unânime, o Relatório Gerencial de Março de 2024 e o Relatório de Investimentos de Abril de 2024. Em seguida, foi passada a palavra ao Coronel PM David Antonio de Godoy para apresentação da Diretoria de Benefícios Militares - DBM. Inicialmente, o referido Diretor apresentou-se, enfatizando que ele e o Diretor-Presidente da SPPREV fizeram parte da primeira composição do Conselho de Administração da autarquia, formada em 2008. Após, apresentou o organograma da DBM, a qual conta com: uma Assessoria Técnica, composta, basicamente, por militares da reserva; e duas Gerências, sendo uma de Inatividade de Militar - GIM e a outra de Pensão de Militar - GPM. Além disso, ressaltou que cada gerência conta com três supervisões. Ligadas à GIM estão as seguintes Supervisões: Inatividade de Militar - SIM; Pagamento de Inatividade de Militar - SPI; e Apoio Judicial de Inatividade Militar - SJI. Já a GPM conta com as seguintes Supervisões: Concessão e Pagamento de Pensão de Militar - SCP; Manutenção de Pensão de Militar - SMP; e Apoio Judicial de Pensão de Militar - SJP. Explicou também as atribuições de cada uma das Gerências e Supervisões, bem como os trâmites do processo de concessão da inatividade militar. Na sequência, discorreu sobre a Lei Complementar nº 1.010/2007 (dispõe da criação da SPPREV); a Lei Complementar nº 1.012/2007 (trata acerca dos servidores civis); a Lei Complementar nº 1.013/2007 (dispõe dos militares do Estado); a Lei nº 452/1974 (instituiu a Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM, além de ter estabelecido os regimes de pensão e de assistência médico-hospitalar); e o Decreto-Lei nº 260/1970 (trata da inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo). Após, apresentou a quantidade de beneficiários militares da autarquia: 68.325 mil inativos e 39.043 mil pensionistas, os quais representam 22% do total de beneficiários da São Paulo Previdência. Pontuou também os valores das folhas de abril de 2024, com crédito em maio de 2024: R\$ 837.917.098,69 milhões da inatividade e R\$ 333.011.481,03 milhões das pensões, os quais representam cerca de 33% da folha de pagamento da SPPREV. Em seguida, discorreu sobre o Sistema Nacional de Seguridade Social, destacando que, em 2019, após a Reforma Nacional da Previdência, o Regime Próprio de Previdência dos Militares - RPPM deixou de compor o

Sistema Nacional de Seguridade Social para compor o Sistema de Proteção Social dos Militares, o qual é responsável pela remuneração dos ativos, inativos e pensionistas militares, além de prestar assistência jurídica, educacional, de saúde, dentre outras. Esclareceu também que o Regime Próprio de Previdência dos Militares não deixou de existir. Apresentou, ainda, as leis relacionadas ao Sistema de Proteção Social dos Militares (Lei Federal nº 13.954/2019; Instrução Normativa nº 5/2020; e Lei Estadual nº 17.293/2020). Questionado pela Presidente do Conselho sobre regulamentação no âmbito do Estado de São Paulo do Sistema de Proteção Social dos Militares, o Diretor de Benefícios Militares informou que a questão está sendo tratado pelo Governo do Estado. Enfatizou que a Polícia Militar está elaborando uma proposta para regulamentar o Sistema de Proteção Social e garantiu que, quando houver alguma novidade sobre o assunto, compartilhará com o Conselho. Retomando a apresentação, o Diretor de Benefícios Militares explicou que o Sistema de Proteção Social dos Militares é um conjunto integrado de direitos, serviços e ações, permanentes e interativos de remuneração, pensão, saúde e assistência, que visa assegurar o amparo e a dignidade aos militares e aos seus dependentes, considerando as peculiaridades da profissão militar, conforme disposto na legislação em vigor e nas regulamentações específicas. Nesse momento, Maurício Haruo Koshiyama perguntou se algum Estado já criou o Sistema de Proteção Social dos Militares. O Coronel PM David Antonio de Godoy informou que sim e ressaltou que cerca de 15 estados já criaram e regulamentaram o referido Sistema, pontuando que Goiás apresenta o modelo mais próximo do que foi adotado em São Paulo. Maurício Haruo Koshiyama perguntou, então, se isso tem sido benéfico para os Estados. O Diretor de Benefícios Militares informou que sim. Maurício Haruo Koshiyama perguntou, ainda, qual seria o impacto orçamentário da criação desses Sistemas nos outros Estados, ou seja, se aumentou ou diminuiu o impacto em relação ao orçamento dos Estados. O Coronel PM David Antonio de Godoy afirmou que aumentou o impacto porque existem os gastos com estrutura, administração, pessoal etc., e a maioria dos Estados optou por permanecer nos moldes de São Paulo, ou seja, o órgão gestor do Regime Próprio de Previdência ser o mesmo gestor do Sistema de Proteção Social, pois isso não implica em nenhum tipo de gasto. A criação de uma nova estrutura para o Sistema de Proteção Social irá requerer providências para o Estado, o que implicará no aumento do custo e das finanças do Estado. Após, a Presidente do Conselho destacou as diferenças entre a Seguridade Social e o Sistema de Proteção Militar. Perguntou ainda se, sem a regulamentação estadual, esses outros benefícios existem. O Diretor de Benefícios Militares informou que estão diluídos em outros órgãos da corporação, ou seja, não são geridos pela SPPREV. A autarquia faz apenas a gestão dos benefícios de inatividade e de pensão militar. Sendo assim, os demais benefícios estão sob a responsabilidade da Polícia Militar. Informou também que a maioria dos Estados adota esse modelo. Retomando a apresentação, por fim, o Coronel PM David Antonio de Godoy discorreu acerca das características do Sistema de Proteção Social dos Militares, as quais são: tempo mínimo de serviço (35 anos de serviço, dos quais, no mínimo, 30 anos deverão ser de exercício de atividade de natureza militar); cálculo do benefício (integral, desde que cumprido o tempo mínimo, ou proporcional, se transferido para a inatividade sem atingir o referido tempo mínimo); alíquota de contribuição (segundo a Lei Federal, são 10,5% sobre a totalidade da

remuneração dos ativos ou inativos e de seus pensionistas; enquanto não houver Lei Estadual, permanece a regra anterior); pensão militar (igual ao valor da remuneração do militar da ativa ou dos proventos na inatividade remunerada); e beneficiários (os mesmos para militares federais e estaduais). Em seguida, a Presidente do Conselho agradeceu ao Diretor de Benefícios Militares pela apresentação elucidativa. Após, tratou da proposta de alteração da Portaria SPPREV nº 160, de 6 de maio de 2022, referente ao Processo de Progressão na Carreira. Ressaltou, ainda, que foi enviada ao Conselho uma cópia do processo que detalha a proposta de alteração no Inventário de Desenvolvimento Individual, a que se refere o artigo 7º da Portaria citada, que trata dos procedimentos e critérios relativos à mobilidade funcional, mediante Progressão dos empregados integrantes das carreiras de Analista em Gestão Previdenciária e Técnico em Gestão Previdenciária. Inclusive, pontuou que, no fim do referido processo, pode ser conferida a Minuta da nova Portaria sugerida, bem como a manifestação da Diretoria Executiva da SPPREV, emitida em reunião realizada na última terça-feira, 4 de junho de 2024, acolhendo a proposta de alteração mencionada e recomendando a deliberação do Conselho de Administração. Na sequência, passou a palavra ao José Roberto de Moraes, o qual explicou que essa proposta de alteração visa simplesmente atualizar o Inventário de Desempenho, que é baseado em pontos para que haja a Progressão. Destacou que, anteriormente, o Conselho de Administração aprovou tanto a Portaria original quanto as alterações feitas até hoje. Informou, ainda, que, basicamente, as alterações que estão sendo propostas estão relacionadas às seguintes questões: participação em Comitês, Comissões e Controle Interno, constituído em caráter permanente (o servidor poderá ter até três pontos por isso); designação para fiscalização de contratos; Prova de Certificação Profissional RPPS (o servidor que fizer o exame e for aprovado será pontuado por isso). Diante disso, enfatizou que essas alterações estão sendo submetidas ao Conselho de Administração para que, caso sejam aprovadas, possa ser editada a referida Portaria, a qual, posteriormente, entrará em vigor. Nesse momento, Maurício Haruo Koshiyama perguntou se há pontuação no caso dos servidores que fizerem pós-graduação. José Roberto de Moraes informou que há, sim, pontuação para esse caso. A Presidente do Conselho esclareceu que esse item já constava da Portaria anterior e que não foi excluído nenhum item. Na verdade, a proposta está apenas acrescentando os pontos já ressaltados pelo Diretor-Presidente da SPPREV e alterando alguns itens existentes. Além disso, pontuou a importância de se fomentar a educação e a capacitação dos servidores, bem como incluir itens que valorizem os servidores que, apesar de não estarem se capacitando por meio de uma pós-graduação, por exemplo, estão se dedicando a outras questões relevantes dentro da autarquia e, conseqüentemente, serão gratificados por isso. Desse modo, todos os servidores são valorizados, tanto os que estão estudando quanto os que estão se dedicando internamente, participando de Comitês, de Comissões, do Controle Interno etc., pois isso valoriza o servidor com perfil acadêmico e o servidor com perfil executivo. Após, não havendo questionamentos por parte dos Conselheiros, destacou que esse foi um item deliberativo, e não informativo, conformou constou da pauta dessa reunião. Em seguida, foi aprovada pelo Conselho, de modo unânime, a referida proposta de alteração da Portaria SPPREV nº 160/2022, referente ao Processo de Progressão na Carreira. Na sequência, a Presidente do Conselho apresentou o Relatório Mensal da Ouvidoria e os

Relatórios Mensais de Aposentadorias e de Pensões Civis, referentes ao mês de maio. Após, foi passada a palavra ao José Roberto de Moraes para transmissão dos informes gerais, momento em que falou sobre a autorização para admissão de até 72 Técnicos, remanescentes do Concurso Público da SPPREV. Enfatizou, então, que as admissões têm sido lentas. Comunicou também que, na primeira convocação, foram admitidos dois Técnicos. Na segunda convocação, foram admitidos seis Técnicos. Na terceira convocação, que está terminando hoje, foram admitidos 10 Técnicos. Sendo assim, até o momento, ocorreram apenas 18 admissões das 72 vagas. Ressaltou que não é possível acelerar esse processo de convocação porque é necessário seguir a ordem de classificação, ou seja, é preciso aguardar os candidatos informarem se tem ou não interesse na admissão. Outro informe compartilhado foi em relação à absorção das folhas de pagamento. Pontuou que esse assunto continua sendo discutido junto aos órgãos envolvidos. Destacou que o Tribunal de Contas deseja que a primeira Portaria que a autarquia publicar para definir os grupos que farão a transição esteja de comum acordo com o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público. Por isso, essa questão ainda está em discussão. A previsão é que, nos próximos dias, ocorra uma nova reunião sobre o assunto com o Presidente do Tribunal de Justiça. Por fim, discorreu sobre a migração da contribuição dos servidores da São Paulo Previdência para a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - Prevcom. Enfatizou que a Secretaria da Fazenda e Planejamento liberou e encaminhou o projeto sobre o referido assunto à Casa Civil. Na sequência, a Presidente do Conselho alertou os demais Conselheiros sobre o prazo para entrega da Declaração de Bens 2023-2024 e de outros documentos solicitados pela Diretoria da SPPREV. Comunicou também o afastamento temporário do Conselheiro Titular Laercio Trevisan Júnior das atividades do Conselho de Administração, desde 4 de junho de 2024, devido às eleições municipais. Informou, ainda, que o seu retorno ao Conselho de Administração ocorrerá após o fim do período eleitoral. Diante do exposto, comunicou que o Conselheiro Suplente Djalma Santos Bovolenta assumirá o lugar do referido Titular, provavelmente, até a reunião de setembro. Nesse momento, Maria Clara Paes Tobo solicitou que a Secretária do Conselho encaminhe por e-mail as datas de início e de término dos mandatos deste ano para ciência dos Conselheiros. Após, a Presidente do Conselho comunicou que já está sendo feita a contratação da empresa certificadora para realização da prova de Certificação Profissional RPPS. Portanto, assim que ocorrer a contratação mencionada, os Conselheiros serão informados. Por fim, informou que a próxima Reunião Ordinária do Conselho de Administração está prevista para ser realizada no dia 5 de julho, às 10 horas. E, para constar, eu, Alessandra Mathias Moris Moleiro, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo essa Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Diretor-Presidente da SPPREV.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Alessandra Mathias Moris Moleiro
Assessor Técnico Previdenciário



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mathias Moris, Assessor Técnico Previdenciário**, em 10/07/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Haruo Koshiyama, Especialista em Políticas Públicas**, em 10/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Marcos De Oliveira, CORONEL PM**, em 10/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO FRANCISCO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alves Cangerana Junior, CORONEL PM**, em 10/07/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Lima Lopes, Procurador do Estado Assessor**, em 10/07/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS HAYAZAKI, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARA PAES TOBO, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Luis Mingheti Costa, CORONEL PM**, em 10/07/2024, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALVES OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto De Moraes, Diretor-Presidente**, em 10/07/2024, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS DA SILVA SIMEIRA, Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIA NETTO DE ANDRADE E SILVA SAHD, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 02:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO registrado(a) civilmente como FABIO LUIS ENGLER GRANER, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer Ribeiro Da Costa, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DJALMA SANTOS BOVOLENTA, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ANTONIO ARSENIO BREA FERNANDEZ, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BECKER TAGLIARINI, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PAULO VIANA DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maricler Real registrado(a) civilmente como MARICLER REAL, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **251.497.078-48 registrado(a) civilmente como RICARDO AMORIM LEITE, Usuário Externo**, em 15/07/2024, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DOS SANTOS MARTINS, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033287099** e o código CRC **9F3831E5**.